



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1409/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 202.711,26 (duzentos e dois mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE

**02.005.10.301.0012.2.256. AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE –
PROPOSTA 08966882000124008 DEP JAIME BAGATTOLI (C/C 69551-3)**

**94 - 4.4.90.52.00.00 16000010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
202.711,26**

Total suplementação: 202.711,26

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64

Receita

**2.4.2.2.50.01.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de
Saúde SUS 202.711,26**

Total da receita: 202.711,26

Art.3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
21/07/26

Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matricula 798-1